

**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à  
Assembleia Legislativa, Leong Veng Chai**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e em consonância com a Direcção dos Serviços da Reforma Jurídica e do Direito Internacional, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Senhor Deputado Leong Veng Chai, de 13 de Junho de 2014, enviada a coberto do ofício n.º 514/E428/V/GPAL/2014 da Assembleia Legislativa, de 16 de Junho de 2014 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 18 de Junho de 2014:

Desde o estabelecimento da RAEM, tendo em consideração o respeito pela autonomia de gestão e funcionamento dos tribunais e do Ministério Público, ouvida a opinião desses órgãos e estando em articulação com os seus planos, o Governo tem realizado vários trabalhos no que diz respeito à eficiência de recursos judiciais, ao aperfeiçoamento do regime jurídico substantivo e processual, bem como à elevação da eficácia judicial, a saber:

1. Ao abrigo da Lei n.º 9/2004 (Alterações e aditamentos à Lei de Bases da Organização Judiciária e ao Código de Processo Civil) foram criados, no Tribunal Judicial de Base, os Juízos de Pequenas Causas Cíveis destinados especificamente ao julgamento de causas relativas a obrigações pecuniárias e a direitos do consumidor cujos valores não excedam cinquenta mil patacas, permitindo a especialização dos tribunais;

2. Nos termos da Lei n.º 3/2007 (Lei do Trânsito Rodoviário) são classificadas como infrações administrativas as contravenções que causam menor impacto na segurança rodoviária, permitindo a redução do

encaminhamento de casos para os tribunais, para que estes tenham tempo suficiente para acelerar o processamento dos casos relativamente mais graves;

3. Em conformidade com os quadros previstos na Lei n.º 9/2009 (Alterações à Lei de Bases da Organização Judiciária) está a ser aumentado o número de magistrados dos quadros dos tribunais e do Ministério Público, para resolver o problema da insuficiência desse pessoal. Para além disso, o Governo da RAEM já começou os trabalhos de revisão da mesma lei;

4. À luz da Lei n.º 13/2012 (Regime geral de apoio judiciário), a apreciação dos pedidos de apoio judiciário que originalmente eram da responsabilidade dos órgãos judiciais passam a ser apreciados pela Comissão de Apoio Judiciário, de acordo com os respectivos procedimentos administrativos, reduzindo dessa forma a pressão de trabalho do sistema judicial;

5. Consoante o Regulamento Administrativo n.º 23/2013 (Criação de Juízo Laboral e de Juízo de Família e de Menores no Tribunal Judicial de Base) foram criados dois juízos de competência especializada no Tribunal Judicial de Base, o que permite a elevação da eficácia judicial e o reforço da promoção da especialização no julgamento de casos;

6. Além disso, a Lei n.º 9/2013 alterou o Código de Processo Penal, no qual foram introduzidos os processos especiais e otimizados outros processos, tendo sido introduzido o processo simplificado para casos com provas simples e evidentes mas que não estão aptos para serem tratados em processo sumário.

De acordo com a informação e a avaliação dos órgãos competentes, espera-se, através da série de acções no âmbito da reforma do sistema judiciário,

e em especial em matéria penal, acima mencionadas, e incluindo a especialização na apreciação dos vários tipos de causas, atingir o objectivo da celeridade nos processos e optimização da alocação dos recursos judiciários.

Por outro lado, a fim de apoiar os órgãos judiciais na construção da sua estrutura institucional e dos recursos humanos necessários e na elevação da eficácia judicial, o Governo da RAEM tem envidado esforços na promoção de acções de formação profissional destinadas a magistrados e a oficiais de justiça.

O Governo tem vindo a responder às necessidades de recursos humanos propostos por ambos os órgãos judiciais, daí que sob a iniciativa dos órgãos competentes, e sob a sua iniciativa no âmbito das suas atribuições, o Centro de Formação Jurídica e Judiciária (adiante designado por CFJJ), a quem cabe organizar e executar acções formativas específicas nas áreas da justiça e do direito, tem vindo a realizar várias acções, quer de formação para ingresso nas magistraturas, quer de formação permanente ou de reciclagem para os magistrados, quer ainda acções relativas ao ingresso e acesso de oficiais de justiça.

No que diz respeito à formação para ingresso nas magistraturas, desde o estabelecimento da RAEM, foram organizados quatro concursos para admissão ao Curso e Estágio de Formação para Ingresso nas Magistraturas Judicial e do Ministério Público, e ainda realizados e concluídos quatro cursos e estágios de formação de magistrados, tendo formado um total de 37 magistrados locais para os dois órgãos judiciais, dos quais 20 são magistrados judiciais e 17 magistrados do Ministério Público.

Na sequência das informações sobre as necessidades de serviço nos tribunais e no Ministério Público, prestados, respectivamente, pelo Conselho dos Magistrados Judiciais e pelo Procurador, o CFJJ, de acordo com o seu programa de trabalho para o ano de 2014, está a preparar a abertura do concurso para admissão ao 5.º Curso e Estágio de Formação para Ingresso nas Magistraturas Judicial e do Ministério Público, que se prevê que decorra até meados de 2015 e o 5.º Curso e Estágio que se prevê que se possa iniciar imediatamente após a conclusão do respectivo concurso.

Actualmente, o número de juízes dos tribunais das três instâncias da RAEM foi aumentado para 46, enquanto que o número de magistrados do Ministério Público foi aumentado para 40. Embora ainda existam vagas por ocupar no quadro das magistraturas estabelecido na Lei de Bases da Organização Judiciária em vigor (o quadro de magistrados judiciais das três instâncias é de 54 magistrados e o quadro do Ministério Público é de 47 magistrados), faltando ocupar um total de 15 vagas para magistrados judiciais e do Ministério Público. Porém as referidas vagas em falta poderão ser preenchidas por candidatos a formar em nova edição do Concurso e do Curso e Estágio de Formação já referidos.

Quanto à formação para ingresso dos oficiais de justiça, o CFJJ organizou dois concursos para admissão ao curso de habilitação para ingresso nas carreiras de oficial de justiça judicial e de oficial de justiça do Ministério Público e realizou no total três cursos de habilitação para ingresso nas carreiras de oficial de justiça judicial e de oficial de justiça do Ministério Público com a duração de um ano cada, tendo ao todo ingressado 235 formandos nas carreiras de oficial de justiça judicial e do Ministério Público, o que reforçou a equipa de funcionários de justiça e a disponibilidade de recursos humanos nesta área.

Relativamente à formação de acesso nas carreiras de oficial de justiça, por solicitação dos dois órgãos judiciais, o CFJJ já organizou 11 cursos de formação para acesso nas várias carreiras de oficial de justiça judicial e de oficial de justiça do Ministério Público. Mais, por solicitação do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, o CFJJ vai ainda organizar dois cursos de formação em 2014, designadamente para acesso à categoria de escrivão judicial especialista e para acesso à categoria de escrivão judicial adjunto, estando previsto terem início em Outubro de 2014 e termo em Junho de 2015.

Além da formação de ingresso de magistrados e de oficiais de justiça, o CFJJ empenha-se em organizar acções de formação contínua e de reciclagem para os magistrados em exercício de funções, realizando uma série de acções específicas para os mesmos, com vista à consolidação, aperfeiçoamento e actualização dos seus conhecimentos profissionais.

Após estabelecimento da RAEM, com a contribuição do esforço e do investimento ao longo dos anos, o Governo tem vindo a realizar vários concursos para ingresso e vários cursos de formação magistrados e de oficiais de justiça, pelo que a questão da falta de recursos humanos nesta área dos órgãos judiciais será resolvida no essencial.

No futuro, porém, o Governo irá continuar a dar importância à formação do pessoal de justiça, quer na formação de ingresso de magistrados, quer na formação permanente dos mesmos, quer ainda nas acções formativas relativas ao ingresso e acesso de oficiais de justiça, continuando a observar critérios rigorosos de selecção e qualidade e a fornecer uma formação de ingresso tão completa quanto possível, revendo e aperfeiçoando a organização e a qualidade



da formação permanente do pessoal de justiça, envidando maiores esforços para formar uma equipa de funcionários de justiça de alta qualidade e ajudar os órgãos judiciais a aperfeiçoar o funcionamento da administração da justiça e a eficácia do sistema judicial.

Aos 21 de Julho de 2014

O Director do CFJJ,

  
Manuel Marcelino Escovar Tógo